



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria-Geral

1º Termo Aditivo ao Contrato para franqueamento de acesso, manutenção e suporte técnico ao Sistema Gerencial de Prestação de Contas – SGPC, que entre si celebram o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS** e a empresa **TOP SYSTEM INFORMÁTICA LTDA - EPP**.

Pelo presente contrato à vista dos autos nº **202208000350864**, o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS**, situado na Av. Assis Chateaubriand, nº195, Setor Oeste, Goiânia/GO, inscrito no CNPJ sob o nº 02.292.266/0001-80, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Diretor Geral, **Rodrigo Leandro da Silva**, brasileiro, servidor público, residente e domiciliado nesta Capital, e a empresa **TOP SYSTEM INFORMÁTICA LTDA - EPP**, situada no endereço Av. T-13, nº 132, Qd. S 22, Lt. 4, Apto 1802, Setor Bela Vista, Goiânia/GO, CEP 74.823-400, inscrita no CNPJ sob o nº 05.965.288/0001-52, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **Wagner Luís Barbosa Cintra**, residente e domiciliado em Goiânia/GO, têm entre si justo e combinado o presente termo aditivo ao contrato para franqueamento de acesso, manutenção e suporte remoto do Sistema Gerencial de Prestação de Contas – SGPC, mediante declaração de inexigibilidade de licitação, sob sujeição da Lei nº 8.666/1993 e Lei Estadual nº 17.928/2012 e demais normas pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto:

- I - a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, abrangendo o período de 9.2.2023 a 8.2.2024;
- II - o reajuste do valor contratual, passando o valor mensal de R\$ 3.926,33 (três mil, novecentos e vinte e seis reais e trinta e três centavos) para



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria-Geral

R\$ 4.289,20 (quatro mil, duzentos e oitenta e nove reais e vinte centavos), conforme índice do IPCA apurado pela Diretoria Financeira.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

A despesa decorrente deste termo aditivo correrá, neste exercício, à conta da Dotação Compactada nº 2023.0452.002, Programa de Trabalho nº 2023.0452.02.061.1024.2.087, do Elemento de Despesa nº 3.3.90.40.14, conforme Nota de Empenho nº 15, datada de 26.1.2023, no valor de R\$ 46.037,34 (quarenta e seis mil, trinta e sete reais e trinta e quatro centavos), e no exercício seguinte, à conta de verba orçamentária própria.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PROTEÇÃO DE DADOS

As partes, ao celebrarem este contrato, afirmam que conhecem e entendem os termos da Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados, comprometendo-se a absterem-se de qualquer atividade que constitua violação das disposições desta Lei.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As demais cláusulas e condições do contrato, não alteradas por este instrumento, permanecem em pleno vigor, ficando expressamente ratificadas pelas partes.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento.

Goiânia/GO, datado e assinado digitalmente.

Rodrigo Leandro da Silva
CONTRATANTE

Wagner Luís Barbosa Cintra
CONTRATADA

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 624318277856 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202208000350864 (Evento nº 32)

RODRIGO LEANDRO DA SILVA

DIRETOR(A) GERAL

DIRETORIA GERAL

Assinatura CONFIRMADA em 31/01/2023 às 17:56



ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 625917244917 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202208000350864 (Evento nº 35)

FABIOLA ALVES CARVALHO COSTA

ASSESSOR JURÍDICO I

SECRETARIA EXECUTIVA DA DIRETORIA GERAL

Assinatura CONFIRMADA em 03/02/2023 às 09:17

